



Belo Horizonte, 3 de julho de 2017.

Of. Conjunto Serjusmig/Sinjus-MG/Sindojus nº. 03/2017

CÓPIA

Ao

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Geraldo Augusto de Almeida

DD. Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância (SINJUS-MG), o Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância (SERJUSMIG) e o Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores (SINDOJUS) vêm, perante V. Exa., apresentar suas considerações e demandas quanto à execução orçamentária do ano de 2017:

Data-Base 2017

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou recentemente que a inflação oficial medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de abril de 2017, foi de 0,14%. Com isso, o poder de compra dos vencimentos dos servidores do TJMG teve queda de 4,08% no período de 01/05/2016 a 30/04/2017.

Se considerarmos o período entre 01/05/2014 e 30/04/2017, houve, até agora, a concessão de apenas um único reajuste aos servidores do Tribunal, no importe de 6,28%. Após o pagamento do reajuste de 3,5% (Lei 22,518/2017), a perda dos servidores, decorrente do processo inflacionário, ficará em 11,85% entre 01/05/2014 e 30/04/2017.

Diante exposto, requeremos a V. Exa. que na execução orçamentária deste ano sejam assegurados, no mínimo, recursos suficientes para a recomposição de 4,08% referente ao período de 01/05/2016 a 30/04/2017 (DATA-BASE 2017).

Apenas para confirmar os dados acima, os sindicatos subscritores deste apresentam a tabela abaixo:

Recebido com
03/07/2017
[Assinatura]

[Assinatura]

Tabela 1: Inflação, reajustes e perdas dos servidores do TJMG

	Período				
	01/05/2014 a 30/04/2015	01/05/2015 a 30/04/2016	01/05/2016 a 30/04/2017	01/05/2017 a 30/04/2018	01/05/2014 a 30/04/2018
Inflação	8,17%	9,28%	4,08%	4,75%	28,88%
Reajuste	6,28%	3,50%	0,00%	0,00%	10,00%
Perda	1,78%	5,58%	4,08%	4,75%	17,16%

Auxílios 2017

A efetivação da criação do auxílio-saúde e do auxílio-transporte atenderá a uma demanda antiga dos servidores do TJMG. É sabido que será necessário adequar os valores dos benefícios à realidade do mercado.

Por isso, sugerem que sejam majorados em 30%(trinta por cento), os valores constantes da minuta de anteprojeto de Lei disponibilizada na Intranet e enviada por V.Exa. no dia 28/06 à Comissão Administrativa dessa Casa, porém, registram desde já que caso, a mudança venha a ensejar atraso, acatam os valores propostos na citada minuta, reiterando, para o ano de 2018, a proposta que formularam e encaminharam por meio do Ofício Conjunto 02/2017

Respeitosamente,



Sandra M. Silvestrini de Souza

Presidente do SERJUSMIG



Wagner de Jesus Ferreira

Coordenador-Geral do SINJUS-MG



Igor Leandro Teixeira

Diretor-Geral do SINDOJUS